

Desenvolvimento Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

GABINETE DA SECRETÁRIA
Extrato de Termo de Fomento
 PROCESSO: SEDS-PRC-2021-00029-DM
 CONVÊNIO: 000032/2021
 Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social.
 Signatária: Célia Kochen Parnes
 Organização Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
 Município: Valinhos
 Signatária: Luis Roberto Roson
 Objeto da Parceria: recursos financeiros para aquisição de veículo
 Valor total da parceria: R\$ 65.480,00 de responsabilidade do Estado
 Data da assinatura: 13 de setembro de 2021
 Vigência: 12 meses
 Gestor: Valter José Baroni Gonçalves
 Parecer referencial: CJ/SEDS - 10/2020
 PROCESSO: SEDS-PRC-2021-00043-DM
 CONVÊNIO: 000033/2021
 Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social.
 Signatária: Célia Kochen Parnes
 Organização Sociedade Civil: Lar São Vicente de Paulo
 Município: Bernardino de Campos
 Signatário: Antonio Roberto de Oliveira
 Objeto da Parceria: recursos financeiros para aquisição de equipamentos
 Valor total da parceria: R\$ 71.876,00, sendo R\$ 70.000,00 de responsabilidade de Estado e R\$ 1.876,00 de contrapartida da OSC
 Data da assinatura: 13 de setembro de 2021
 Vigência: 12 meses
 Gestor: Elza Castilho Albuquerque
 Parecer referencial: CJ/SEDS - 10/2020

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO
ATO DELIBERATIVO – MESA DIRETORA
 A Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA/SP, considerando a necessidade da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação neste Conselho, para atender ao disposto nos Editais de Chamamento Público de Projetos deste Conselho, bem como obedecer aos procedimentos determinados pela Lei federal 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, e, ainda, necessário aos trâmites dos Projetos financiados pelo Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, RESOLVE:

- a) Indicar para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação deste Conselho, os seguintes membros:
 - Marcelo Pereira de Andrade – Sociedade Civil
 - Robson José Candiani Mota – Sociedade Civil
 - Camila Alexandrino – Poder Público/Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social
- Cláudia Fernanda Padovan Pacheco – Poder Público/Secretaria Estadual da Saúde.

Publique-se na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

Despacho de 13/09/2021
 PROCESSO: DRADS VPA – Nº SEDS-PRC-2020/00587
 INTERESSADO: DRADS VALE DO PARAÍBA
 ASSUNTO: DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PASSAGENS - EMPRESA PÁSSARO MARRON /LITORÂNEA LTDA – EXERCÍCIO 2020 INF.: SEDS-AUT-2020/00369-A
 Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 25, inciso I, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, RATIFICO o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Vale do Paraíba, declarando a inexistência de licitação nos autos do processo supra, que trata do pagamento de despesas com requisições de passagens rodoviárias, através da Empresa de Ônibus Pássaro Marron/Litorânea Ltda, no exercício de 2020.

Segurança Pública

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUMARÃES PEREIRA

DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA
Despacho do Delegado-Geral de Polícia de 13-09-2021.
 Processo: DGP nº 4.858/2019
 Interessado: 1ª Delegacia Seccional de Polícia da capital
 Objeto: Prestação de serviços de depósito e guarda de veículos apreendidos em razão de atos de polícia judiciária.
 Em face do vício de competência constatado, com fundamento no art. 11, I, da lei Estadual nº 10.177/2008, CONVALIDO o ato administrativo praticado pelo pregoeiro que adjudicou o objeto do certame Eletrônico nº 7/2021, ao revés desta autoridade competente do pregão.
 Diante da competência estabelecida pelo inciso VII do art. 3º do Decreto nº 47.297/02, como Dirigente da Unidade Orçamentária – Polícia Civil do Estado de São Paulo e na condição de autoridade competente, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 7/2021, do tipo menor preço, levado a efeito pela Administração da 1ª Delegacia Seccional de Polícia da capital, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de depósito e guarda de veículos apreendidos em razão de atos de polícia judiciária, em cuja retomada da sessão pública realizada em 9 de setembro do corrente ano o pregoeiro declarou como vencedor do certame a empresa Guarda de Veículos JDN Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 19.963.881/0001-74, por ter ofertado a proposta de menor preço no valor mensal de R\$19.280,00, para o período inicial de 30 meses, totalizando R\$578.400,00.

Nos termos do subitem 11.2, do item 11, do edital, convoco a empresa adjudicatária para, no prazo de 5 dias corridos, contados a partir da publicação no DOE, comparecer na sede da 1ª Delegacia Seccional da capital para assinatura do respectivo contrato, respeitando-se o prazo de validade de suas propostas, em conformidade com a exigência estabelecida no artigo 12, XVIII, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002.

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares, de Pesquisa e Apoio à Produção Científica, torna pública a relação de inscritos para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO ARMAMENTO E TIRO NO NÍVEL DE HABILITAÇÃO TÁTICO II - TAT II Turma 8/2021, (Processo Academia de Polícia nº SCC-010/2021), e os convida a comparecerem na Academia de Polícia - Campus I, localizada na Praça Prof. Reynaldo Porchat, 219, Cidade Universitária, no dia 24/09/2021 às 13h30, a fim de frequentar o referido curso. Nos dias 25, 27 e 28/09/2021 as aulas serão realizadas na Academia de Polícia – Campus II – localizada na Estrada do Chinês, Km 02, Sítio Aroeiras, Bairro Varinhas, Zona Rural do Distrito de Jundiapéba, em Mogi das Cruzes – SP, das 9h às 16h30.

NOME	RG
ADRIANO BARRETO DOS SANTOS	45.945.697
ALEXANDRE FIGUEIROA GONCALVES	44.035.861
BERNARDO ZAMITH NETTO	34.574.480
CARLOS EDUARDO MENEZES VIDOCA	16.668.066
DANIEL PINTO LIMA GENDLER	30.236.682
EDUARDO DE ALMEIDA BORGES	13.047.764
EUCIDES ANTONIO BARBOSA	23.955.514
FILUPE DAVID SABINO	45.022.908
GUILHERME KAZUO LOPES YOKOTE	35.555.496
HUMBERTO GOMES PINTO	25.552.457
ISABEL SANTOS GONCALVES YOKOTA	34.643.288
JOAO MARCELO DE JESUS	22.786.208
LUIZ JOSE DA SILVA FILHO	24.992.961
MARCELO AUGUSTO GAURIA	23.583.124
MARCIO ARBOLEVA SILVA	22.309.909
PAULO ROBERTO POLI MARTINS	22.588.588
PAULO ROGERIO PIZZA	23.129.687
RAFAEL VARGAS ROMAN	44.337.535
ROBERTO SANTOS DE ARAUJO	25.005.563
SERGIO PEREIRA DE SOUZA	18.542.016
SILVIO CASSIANO WITNER PEREIRA	25.018.000
THIAGO EDUARDO BARCA	29.346.044
THIAGO LIMA DOS SANTOS	33.766.816
WILLIAN LOURENCO LIMA FERREIRA	36.000.280

Itens e equipamentos de uso obrigatório ou aconselhável:

- 1) uso de colete balístico - obrigatório (poderá ser disponibilizado pela Academia de Polícia na data do curso);
- 2) calçado com sola de borracha – obrigatório;
- 3) arma de carga individual – pistola com 02 carregadores – obrigatório;
- 4) coldre e porta-carregadores – obrigatório;
- 5) boné ou chapéu - obrigatório;
- 6) protetores visual e auricular – obrigatório (poderá ser disponibilizado pela Academia de Polícia na data do curso, todavia, em virtude da pandemia, aconselha-se trazer);
- 7) calça operacional ou similar – aconselhável;
- 8) joelheiras- aconselhável;
- 9) uso de protetor solar- aconselhável;
- 10) lanche individual – aconselhável.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO À CARREIRA DE PERITO CRIMINAL – PC-1/2013

COMUNICADO nº 12/2021
 O Diretor do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP, nos termos das regras consignadas em edital e demais normas aplicáveis, COMUNICA os procedimentos e exigências destinados à nomeação e posse.

I – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES E DO LOCAL DE COMPARECIMENTO DO CANDIDATO
 1. O(a) candidato(a) deverá comparecer no Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP, na Rua Brigadeiro Tobias, 527, Bairro da Luz, São Paulo – Capital, conforme consta do Anexo I deste Comunicado.

1.1 – Quando do comparecimento no DAP, o(a) candidato(a) deverá cumprir as orientações constantes do Anexo II deste Comunicado, em face do contexto pandêmico deflagrado pelo COVID-19.

1.2 – Inicialmente, o(a) candidato(a) será submetido à perícia de aptidão física e mental, junto à Divisão de Prevenção e Apoio Assistencial – DPAA, do DAP, localizada no 10º andar do endereço constante no subitem 1 acima, munido dos exames exigidos neste Comunicado.

1.3 – Após a realização da perícia de aptidão física e mental, o(a) candidato(a) deverá comparecer na Divisão de Administração de Pessoal do DAP, localizada no 13º andar do endereço constante no subitem 1 acima, munido dos documentos originais e das declarações exigidas neste Comunicado para confrontação.

II – DO CADASTRAMENTO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE GESTÃO POLICIAL INTEGRADA - GPI

1 – O candidato BRUNO AMORIM FUJIMURA - RG. 34.079.445, nomeado por Decreto publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de setembro de 2018, para o cargo de Perito Criminal, previamente à data/horário consignados para comparecimento no Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP, em cumprimento ao Acórdão prolatado nos autos de Apelação Cível nº 1052858-02.2018.8.26.0053 da 12ª Câmara de Direito Público do TJESP, deverá por meio de acesso a endereço eletrônico <http://200.144.31.39:9090> e observadas as etapas estabelecidas no Sistema de Gestão Policial Integrada - GPI:

- a) inserir e/ou atualizar seus dados pessoais, quando for o caso;
- b) digitalizar e inserir no sistema os documentos listados no Item III deste Comunicado;
- c) preencher, imprimir, assinar, digitalizar e inserir no sistema, as declarações listadas no Item III deste Comunicado, quando for o caso;
- d) digitalizar e inserir fotografia recente;
 - d.1) a fotografia, cuja imagem apresentada será utilizada para a expedição da carteira de identidade funcional, deverá ser no padrão 3x4, na posição frontal, não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, tais como óculos de sol, chapéus, boné, máscaras, laços nos cabelos ou faixas que escondam parte do rosto ou pescoço e outros.
 - d.2) para homens, preferencialmente, paletó e gravata; para mulheres, traje compatível.

1.1 – A digitalização e inserção no sistema não dispensará o candidato da apresentação dos documentos originais e das declarações quando do seu comparecimento junto ao DAP.

1.2 – Os exames médicos exigidos no Item IV deste Comunicado deverão ser entregues por ocasião da data estabelecida para a realização da perícia de aptidão física e mental.

1.2.1 – Os exames médicos não serão digitalizados e inseridos no sistema pelo candidato.
 2 – O não cumprimento das exigências previstas neste item impedirá a realização das demais etapas constantes deste Comunicado.

III –DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS

1 - O candidato deverá apresentar na Divisão de Administração de Pessoal do DAP os seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento (solteiro) ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- a.1) na hipótese de brasileiro naturalizado, trazer também o Certificado de Naturalização;

- b) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, observado o disposto no artigo 210 do Decreto n.º 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- c) título de eleitor;
- c.1) CERTIDÃO de quitação eleitoral obtida através do endereço <http://www.tse.jus.br> ou junto aos Cartórios Eleitorais;
- d) cédula de identidade - RG;
- e) cadastro de pessoa física - CPF;
- f) documento de inscrição no PIS/PASEP;
- f.1) caso o candidato não possua inscrição no PIS/PASEP, deverá subscrever declaração negativa, conforme modelo disponibilizado no Sistema de Gestão Policial Integrada - GPI;
- g) comprovante com a data do primeiro emprego (cópia apenas das páginas da carteira de trabalho referente à qualificação civil e ao primeiro emprego do candidato);
- g.1) caso o candidato não possua registro de emprego com cadastro na carteira de trabalho, deverá subscrever declaração negativa, conforme modelo disponibilizado no Sistema de Gestão Policial Integrada – GPI, dispensada a apresentação de cópia da qualificação civil da carteira de trabalho;
- h) comprovante de residência recente, contendo o número do CEP;
- i) carteira nacional de habilitação – CNH, atendendo o pré-requisito necessário para exercício do cargo, conforme disposto no edital do concurso público, observado, para o documento com prazo de validade vencido, o disposto na Portaria CONTRAN nº 208 (Diário Oficial da União de 24-03-21);
- j) cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada perante a Receita Federal do Brasil (exercício 2021 – ano base 2020), acompanhada do respectivo RECIBO de entrega e das atualizações e/ou complementações;
- j.1) no caso de o candidato não ser declarante, deverá apresentar:
 - j.1.1 – declaração de isenção junto à Receita Federal do Brasil;
 - j.1.2 - comprovante de regularidade do CPF junto à Receita Federal do Brasil, no sítio eletrônico:<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 - k) DIPLOMA de Graduação expedido por escola oficial ou reconhecida e devidamente registrado, e/ou Colação de Grau nos cursos de Bacharelado elencados no item 1.13 do Capítulo IV – “Das Condições de Provisão” - no Edital do concurso publicado em 06-12-2013. OBS. No momento da digitalização, certificar-se de colocar FRENTE e VERSO do documento correspondente acima referido;
 - l) antecedentes criminais (original), referente ao local onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos, com data de expedição posterior a este Comunicado, que poderá obtida no endereço: <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>;
 - 2 – Sem prejuízo das exigências previstas no subitem 1 acima e daquelas estabelecidas no item II deste Comunicado (impressão, assinatura, digitalização e transmissão eletrônica), o candidato deverá apresentar na Divisão de Administração de Pessoal do DAP as seguintes declarações conforme o caso, nos originais assinados e datados:
 - 2.1– declaração de ciência de que os policiais civis estão proibidos do exercício de outras atividades remuneradas, exceto aquelas previstas na Lei Complementar nº 207/79;
 - 2.2 – termo de ciência e de notificação para acompanhamento dos atos relativos à tramitação do processo de nomeação e posse junto ao Tribunal de Contas do Estado;
 - 2.3 – declaração firmada pelo candidato de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, Estado ou Município;
 - 2.4 – declaração de bens e valores patrimoniais (preencher independente de ser isento – caso não possua bens, informar na declaração);
 - 2.5 –declaração de acúmulo de cargo ou função pública ou sua negativa;
 - 2.5.1 – o candidato que exercer cargo/emprego/função pública em outros órgãos públicos deverá apresentar no ato da posse além da declaração acima referida cópia do protocolo do pedido de exoneração/demissão.
 - 2.6 – requerimento para acumulação legal de cargo ou função;
 - 2.7 – declaração de isenção junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - 2.8 – declaração negativa de inscrição no PIS/PASEP;
 - 2.9 – requerimento de exoneração de cargo policial;
 - 2.10 – declaração de exoneração em cargo para fins de posse (ocupante de cargo em outro órgão público);
 - 2.11 – declaração de que não possui registro de emprego com cadastro na Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - 2.12 – comprovante de situação de regularidade do CPF junto à Receita Federal do Brasil, obtida no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 - 3 – As declarações constantes dos subitens “2.1” a “2.5” do subitem 2 acima são de preenchimento obrigatório.
 - 3.1 – As declarações constantes das alíneas “2.6” a “2.12” do subitem 2 acima deverão ser preenchidas de acordo com a situação ou condição declarada pelo candidato.
 - 4 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
 - 5 – Caso o candidato não possua conta corrente no Banco do Brasil, por ocasião do seu comparecimento no DAP, será fornecida declaração para fins de abertura de conta corrente na referida instituição, como condição obrigatória para expedição do título de nomeação.
 - 5.1 – Realizada a abertura da conta corrente no Banco do Brasil, o candidato deverá inserir a informação bancária na ficha correspondente do Sistema de Cadastromento.

IV–DA PERÍCIA DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
 1 – A posse e o exercício ficam condicionados ao resultado da perícia de aptidão física e mental para ingresso no serviço público, realizada pela Divisão de Prevenção e Apoio Assistencial – DPAA, do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DAP, em conformidade com o artigo 25, III, “d”, do Decreto n.º 44.856, de 26-4-00, alterado pelo Decreto nº 46.036, de 23-8-01.

1.1 – A perícia de aptidão física e mental será realizada com a observância da ordem cronológica constante do Anexo I deste Comunicado.
 1.2 – O candidato deverá cumprir as orientações constantes do Anexo II deste Comunicado, em face do contexto pandêmico deflagrado pelo COVID-19.
 2 – Os exames obrigatórios para a realização da perícia de aptidão física e mental deverão ser providenciados antecipadamente pelo candidato, às próprias expensas, sendo os seguintes:

- a) radiografia de tórax em P.A. e perfil com laudo (validade 6 meses);
- b) radiografia extra-oral panorâmica com laudo (validade 90 dias – observação - trazer radiografia/filme radiológico);
- c) exames de sangue (validade 6 meses):
 - Tipagem Sanguínea
 - Fator RH
 - Hemograma Completo
 - Tempo de Protrombina
 - Uréia
 - Creatinina
 - TSH
 - Colesterol Total e Frações
 - Triglicérides
 - Glicemia Jejum
 - TGO
 - TGP
 - GAMA GT
 - Ácido Úrico
 - PSA Total – para homens acima de 40 anos de idade - (validade 12 meses);

- d) urina tipo I (validade 6 meses);
- e) eletrocardiograma com laudo – ECG (validade 6 meses)
- 2.1 - Observações Gerais:
 - a) a critério da Divisão de Prevenção e Apoio Assistencial do DAP poderá ser exigido do candidato a apresentação de exames complementares e/ou avaliações especializadas, fixando-se novo prazo de apresentação.
 - 2.2 – A validade dos exames consignados no subitem 2 acima contar-se-á retroativamente à data da primeira publicação deste Comunicado no Diário Oficial do Estado.
 - 3– Na hipótese de eventual constatação de problema de saúde ou de deficiência que impeça o exercício das atribuições do cargo, será agendada data para realização de perícia junto ao Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME.
 - 4 – O candidato que deixar de atender a qualquer das convocações para comparecimento em perícia médica será desligado do certame.
 - V - DA EXPEDIÇÃO DE CÉDULA IDENTIDADE – RG OU DE OUTRA VIA DO DOCUMENTO

1–O candidato que não possuir identificação civil perante o Instituto de Identificação “Ricardo Gumbleton Daunt” – IIRGD do Departamento de Inteligência da Polícia Civil de São Paulo será submetido a procedimento específico para obtenção da cédula de identidade Paulista.
 1.1–Para a realização do procedimento de identificação civil, o candidato deverá apresentar junto ao IIRGD o original da certidão de nascimento ou de casamento, conforme a situação, acompanhado de cópia reprográfica para confrontação, autenticação e juntada.

1.2 – Na expedição da 1ª via de identificação civil – RG não incidirá pagamento de taxa.
 2–O candidato que já possuir identificação civil perante o Instituto de Identificação “Ricardo Gumbleton Daunt” – IIRGD do Departamento de Inteligência da Polícia Civil de São Paulo, cuja data de expedição seja anterior a 2015, será submetido à nova identificação civil, mediante expedição de outra via do documento de identificação – RG, observada a exigência prevista no subitem 1.1 acima.

2.1 – A expedição de outra via da cédula de identificação civil – RG (2ª ou demais vias), conforme exigência estabelecida no subitem 2 acima, implicará pagamento da taxa de R\$ 41,42 (quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), a ser recolhida no Banco do Brasil (opção: Posto de Atendimento bancário instalado no Palácio da Polícia Civil – prédio de funcionamento do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP – Rua Brigadeiro Tobias, 527, térreo, São Paulo/SP).

3 – A exigência constante nos subitens 1 e 2 acima destina-se à expedição da cédula de identidade funcional e demais cadastros relacionados com a concessão de carga de arma e colete de proteção balística, dentre outros equipamentos de uso obrigatório.
 4 –O procedimento de cadastramento e expedição da cédula de identidade – 1ª via ou via subsequente - será realizado no dia em que o candidato comparecer para apresentação dos documentos e declarações e submissão à perícia de aptidão física e mental, caso não tenha espontaneamente providenciado em data anterior.

5 –Os procedimentos para expedição da 1ª via ou via subsequente serão realizados pelo Instituto de Identificação “Ricardo Gumbleton Daunt” – IIRGD do Departamento de Inteligência da Polícia Civil de São Paulo, mediante obrigatório encaminhamento realizado pelo DAP.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
 1 – Nos termos do edital do concurso público, o descumprimento de quaisquer dos requisitos e exigências para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e a anulação de todos os atos daí decorrentes, ainda que já tenha sido publicada a homologação do concurso e a nomeação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

2 - O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

3 - No caso de nomeação tomada sem efeito, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

4 – Orientações e dúvidas e requerimento para alteração da data de convocação deverão ser formulados em campo próprio disponibilizado no Sistema de Gestão Policial Integrada – GPI.

4.1 – Para atendimento do disposto no item 4 acima, o interessado deverá realizar o primeiro acesso ao Sistema, confirmando a sua condição de candidato convocado.

4.2 – A alteração da data de convocação do candidato somente ocorrerá mediante justificativa comprovada.

4.3 – Não serão realizadas orientações ou sanadas dúvidas por meio de telefone ou mediante presença do candidato no endereço constante deste Comunicado.

5 – A exigência estabelecida no Item V deste Comunicado, que trata da expedição de cédula de identidade – RG ou de outra via do documento, será realizada por ocasião do comparecimento do candidato no DAP.

ANEXO I

DATA E HORA DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO
 14 DE SETEMBRO DE 2021 – às 10h00
 BRUNO AMORIM FUJIMURA - RG. 34.079.445

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA OS CANDIDATOS

A pandemia de COVID-19 provocada pelo novo coronavírus, fez com que a Polícia Civil do Estado de São Paulo adotasse uma série de medidas para preservar a saúde dos candidatos e de seus funcionários.

Sendo obrigatório o uso de máscara para proteção da face nas dependências do Palácio da Polícia Civil. Em nenhum momento a máscara deverá ser removida, a não ser quando solicitada pelo profissional da saúde.

Não será permitido comer, beber ou fazer qualquer atividade que exija a retirada da máscara.

Os candidatos não devem comparecer com acompanhantes, salvo em casos estritamente necessários (limitação da mobilidade).

Haverá álcool em gel nas dependências do DAP. Recomendase também que cada candidato tenha o produto para uso individual.

Cada candidato deverá trazer sua própria caneta esferográfica nas cores azul ou preta. De acordo com as normas sanitárias, que visam a diminuição dos riscos de contágio.

Os candidatos que estiverem com síndrome gripal (febre, tosse, dispnéia – falta de ar, mialgia e perda do paladar e olfato), ou ainda que tenham testado positivo para COVID-19 nos últimos 14 dias anteriores a data de sua convocação, deverão permanecer em casa, solicitando remarcação dos exames e demais exigências contidas neste Comunicado (requerer remarcação via e-mail dap.dpaa@policiacivil.sp.gov.br, da DPAA, especificamente para questões de saúde acima elencadas).

DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO DGP nº 1.415/2021
 CONTRATO DIPOL nº 06/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO DIPOL nº 05/2021
 Parecer Jurídico nº CJ/SSP nº. 18/2020 de 14 de setembro de 2020.
 UGE 180134
 Contratante: Departamento de Inteligência da Polícia Civil- DIPOL
 Contratada: MICROSENS S.A.
 CNPJ: 78.126.950/0015-50